



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.780, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 32.000,00.**

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.510, de 09 de fevereiro de 2009, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1201.1854200641.026 – Construção do Transbordo

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 32.000,00

FONTE 0001 – Recursos Próprios

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.813.0104.2.117 – Manutenção e Revitalização de Praças

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 306 R\$ 32.000,00

Fonte de Recurso 0001 – Recursos Próprios

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 031
e publicado (a)

Em 09 / 02 / 2009

